

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE UNITS REPRESENTATIVAS DE AÇÕES ORDINÁRIAS E AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA



BRBI
B3 LISTED N2

BR Advisory Partners Participações S.A.
CNPJ/ME nº 10.739.356/0001-03
Código CVM: 2586-0
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.355, 26º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP

345.304 Units
Código ISIN das Units “BRBRBICDAM10”
Código de negociação das Units “BRBI11”

Registro da Oferta Pública de Distribuição Primária nº CVM/SRE/REM/2022/001, em 26 de janeiro de 2022.

Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), e da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), o **BR Advisory Partners Participações S.A. (“Companhia”)**, em conjunto com o Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**” ou “**Coordenador Líder**”), o Banco Itaú BBA S.A. (“**Itaú BBA**”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, “**Coordenadores da Oferta**”), na qualidade de instituições financeiras intermediárias, vêm a público comunicar o encerramento, em 28 de janeiro de 2022, da oferta pública de distribuição primária de 345.304 certificados de depósitos de ações, representativos cada um de 1 (uma) ação ordinária (“**Ação Ordinária**”) e 2 (duas) ações preferenciais (individualmente ou em conjunto, “**Ações Preferenciais**” e, em conjunto com Ação Ordinária, “**Ações Subjacentes às Units**”) de emissão da Companhia todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Units**”), compreendendo (a) 345.304 novas Ações Ordinárias e (b) 690.608 novas Ações Preferenciais de emissão da Companhia, sem esforços de colocação de Units no exterior (“**Oferta**”), com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), dentro do limite de capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia, ao preço de R\$16,50 por Unit (“**Preço por Unit**”), perfazendo o montante de:

R\$5.697.516,00

A Oferta foi realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais atualmente em vigor (“**Código ANBIMA**” e “**ANBIMA**”, respectivamente), bem como com esforços de dispersão acionária nos termos do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Regulamento do Nível 2**” e “**B3**”, respectivamente) e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Units, exclusivamente, junto aos Investidores Não Institucionais (conforme definido no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Units Representativas de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da BR Advisory Partners Participações S.A.” (“**Prospecto Definitivo**”)) e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelos Coordenadores da Oferta, em 4 de janeiro de 2021 (“**Instituições Consorciadas**” e, quando em conjunto com os Coordenadores da Oferta, “**Instituições Participantes da Oferta**”).

Não foi realizado nenhum registro da Oferta ou das Units em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil, junto à CVM. Não foram realizados esforços de colocação das Units no exterior.

No âmbito da Oferta, a emissão das Ações Subjacentes às Units pela Companhia foi realizada com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, sendo que tal emissão foi realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia.

Foi aceita, mas não houve a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas (conforme abaixo definido) no Procedimento de Bookbuilding. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Units ofertada, não seria permitida a colocação de Units a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, e as intenções de investimento eventualmente realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas teriam sido automaticamente canceladas.

Os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, não foram cancelados, apesar de verificado de excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Units ofertadas.

Para fins da Oferta, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, foram consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores pessoa física ou jurídica e/ou administradores da Companhia e/ou de outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores pessoa física ou jurídica e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação e distribuição da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de

intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente por pessoas físicas ou jurídicas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidas na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados (“**Pessoas Vinculadas**”).

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração e custódia das Ações Subjacentes às Units e das Units é a Itaú Corretora de Valores S.A.

Os dados finais de distribuição da Oferta, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Subscritor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Units Subscritas
Pessoas Físicas	258	283.831
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	4	51.775
Entidades de Previdência Privada.....	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou Instituições Participantes da Oferta	0	0
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	1	481
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	2	9.217
Outros	0	0
Total	265	345.304

Aprovações Societárias

A aprovação do protocolo do pedido de registro da Oferta perante a CVM foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de novembro de 2021, cuja ata foi publicada no jornal “Estado de S. Paulo” em 21 de janeiro de 2022.

O Preço por Unit e o efetivo aumento de capital da Companhia decorrente da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 25 de janeiro de 2022, cuja ata foi publicada no jornal “Estado de S. Paulo” em 26 de janeiro de 2022.

Não foi e nem será realizado nenhum registro da Oferta ou das Units na *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (SEC) ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil, junto à CVM e não foram realizados esforços de colocação das Units no exterior.

A Oferta foi previamente submetida à análise da CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2022/001 em 26 de janeiro de 2022.



São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

Coordenadores da Oferta



Coordenador Líder



Instituições Consorciadas

